



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 111/2013/SESMA, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento de frota e administração de despesas de manutenção automotiva (preventiva e corretiva), destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, pelo que tecemos as seguintes considerações:

- Justifica-se a presente adesão pela necessidade de contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento de frota e administração de despesas de manutenção automotiva (preventiva e corretiva), destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação;
- Constam nos autos todos os documentos do referido Registro de Preços realizado pela SESMA - Secretaria Municipal de Saúde de Belém, tendo Minuta de Edital e anexos, Minuta do Contrato, Parecer Jurídico, Aviso de Licitação e da sua publicação, Termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 111/2013/SESMA;
- A empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. demonstrou concordância expressa em garantir todos os critérios e condições estabelecidas na Ata de Registro de preços;
- Constam nos autos, a concordância do Órgão Gerenciado, através do ofício nº 998/2014-GABS/SESMA/PMP, autorizando a adesão na referida Ata de Registro de Preço;
- Consta que na **INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** estão previstos todos os valores estipulados para cobrir toda a aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Foi realizada cotação de preço onde fica demonstrada que é vantajosa para a Administração Pública Municipal a adesão à referida Ata de Registro de Preço;

Entretanto, mister salientar a devida atenção às recomendações feitas no Parecer Jurídico.

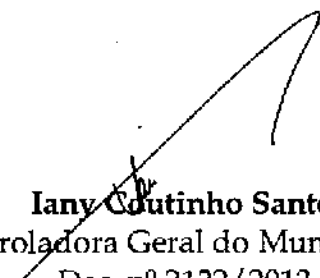
CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 30 de abril de 2014.


Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013